



**UVA**

Universidade  
Veiga de Almeida

GRADUAÇÃO PRESENCIAL

**MANUAL  
DO ALUNO**

## MENSAGEM DA REITORA

Na Universidade Veiga de Almeida (UVA), o estudante é o centro de nossa atividade educadora, a nossa razão de ser. Os propósitos, valores e diretrizes da UVA estão direcionados em proporcionar experiências memoráveis e encantamento pelo saber.

Ser UVA significa compartilhar parte de sua vida e escolher viver conosco experiências de imersão em debates, criações, colaborações que permitam desenvolver *insights*, resolver desafios significativos, construir respostas para cenários de futuro, projetar novas oportunidades e interferir no mundo positivamente. Um mundo sustentável e ético para se viver!

Aprender é se emocionar a cada segundo. Por isso a comunidade acadêmica UVA desenvolve estratégias, metodologias e ambientes educacionais, presenciais, virtuais e híbridos com qualidade acadêmica para fabricar o futuro e explorar as habilidades emergentes de cada estudante que deseja um sentido diferente em sua vida.

Aqui na UVA você vai experimentar a sensação de ser único: desde o primeiro período, vivendo experiências como as aulas maker em nossos laboratórios multifuncionais, nas pesquisas em diálogo com o nosso tempo, nos projetos de iniciação científica, atividades extensionistas e práticas profissionais imersivas.

Desde nossas escolas de tecnologia, negócios, da saúde e qualidade de vida, de comunicação, arte e criação até as nossas propostas de formação de professores e engenharias voltadas para as potencialidades do futuro, você verá que a UVA "somos todos nós".

E você estudante, é fundamental nessa parceria!

**Beatriz Balena**  
**Reitora**

# SUMÁRIO

## A UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

### 1. SERVIÇOS

- 1.1. Portal do Aluno
- 1.2. Calendário Acadêmico
- 1.3. Canais de Atendimento
  - 1.3.1. Call Center
  - 1.3.2. Central de Atendimento
  - 1.3.3. Central de Estágio
  - 1.3.4. Ouvidoria
  - 1.3.5. Central de Benefícios
  - 1.3.6. Coordenação de Curso
- 1.4. Biblioteca
  - 1.4.1. Biblioteca Setorial
  - 1.4.2. Biblioteca Virtual
- 1.5. Laboratórios de Informática
- 1.6. Centro de Saúde Veiga de Almeida

### 2. COMPONENTES CURRICULARES

- 2.1. Disciplina
- 2.2. Dispensa de Disciplinas
- 2.3. Pré-requisito
- 2.4. Co-requisito
- 2.5. Estudo Dirigido
- 2.6. Monitoria
- 2.7. Atividade Complementar
- 2.8. Estágio Supervisionado
- 2.9. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)
- 2.10. ENADE

### 3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Disciplinas Online
  - 3.1.1. Aprovação
  - 3.1.2. Como calcular a sua nota final
  - 3.1.3. Agendamento das Avaliações
  - 3.1.4. Realização das avaliações presenciais
  - 3.1.5. Revisão da Avaliação
- 3.2. Disciplinas Presenciais
  - 3.2.1. Aprovação
  - 3.2.2. Revisão da Avaliação
  - 3.2.3. Regime Especial

# SUMÁRIO

## 4. MATRÍCULA

- 4.1. Renovação de Matrícula
- 4.2. Inscrição em Disciplinas
  - 4.2.1. Disciplina com número de créditos acadêmicos igual a zero que integra a matriz curricular do aluno na condição de formado
  - 4.2.2. Disciplina única para conclusão de curso
  - 4.2.3. Inclusão e retirada de disciplina
  - 4.2.4. Horário das aulas
  - 4.2.5. Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação
- 4.3. Trancamento, Cancelamento, Abandono e Transferências
  - 4.3.1. Trancamento de Matrícula
  - 4.3.2. Cancelamento de Matrícula
  - 4.3.3. Abandono de Curso
  - 4.3.4. Transferência para outras Instituições
  - 4.3.5. Transferência Interna
  - 4.3.6. Mudança de Modalidade

## 5. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

- 5.1. O que é CPA
- 5.2. Lei que regulamenta a CPA
- 5.3. Representantes da CPA na UVA
- 5.4. Periodicidade das avaliações

## 6. INTERNACIONALIZAÇÃO

## 7. FINANCEIRO

- 7.1. Cálculo da semestralidade
- 7.2. Serviço extracurricular
- 7.3. Bolsa de Estudos
  - 7.3.1. Redução ou perda do benefício
  - 7.3.2. Cancelamento do benefício
- 7.4. Restituição de Valores
- 7.5. Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)
  - 7.5.1. Aditamento de Renovação Semestral
  - 7.5.2. Coparticipação do FIES
  - 7.5.3. Pagamentos da parcela de mensalidade à CAIXA
  - 7.5.4. Perda do FIES por baixo rendimento acadêmico
  - 7.5.5. Dilatação de prazo de utilização do financiamento
  - 7.5.6. Restituição de Valores Acadêmicos
- 7.6. PRAVALER
- 7.7. ProUni
  - 7.7.1. Quem pode se inscrever
  - 7.7.2. Reconsideração de bolsa ProUni
  - 7.7.3. Encerramento de Contrato ProUni

# SUMÁRIO

**8. INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**9. EXTENSÃO**

**10. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

**11. PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO E DOUTORADO**

**12. DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO ALUNO**

**13. DIREITO DE USO DE IMAGEM**

**14. ASSOCIAÇÃO DISCENTE**

# A UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA

A instituição educacional Veiga de Almeida teve sua origem no ano de 1933, a partir de uma classe de alfabetização localizada no modesto bairro de Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro. Em 1970, o fundador da Instituição, professor Mario Veiga de Almeida, recebeu o título de Educador do Ano.

O sonho do fundador foi concretizado com a criação da Escola de Engenharia Veiga de Almeida, em 1972, autorizada pelo Decreto nº 70.828, de 13 de julho de 1972. Desde sua origem, o sentido de missão, os valores fundamentais da educação e as diretrizes presentes na Veiga de Almeida permearam a criação de suas faculdades e nortearam suas ações, originando um desejo latente de integração, que se consolidou com sua unificação nas Faculdades Integradas Veiga de Almeida, em 1990.

Finalmente, em reunião realizada em 10 de novembro de 1992, o Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade — ato homologado pela Portaria nº 1.725, de 20 de novembro de 1992, a transformação das Faculdades Integradas Veiga de Almeida em Universidade Veiga de Almeida (UVA).

Em 1995, a morte do eminente educador Mario Veiga de Almeida — idealizador, fundador e reitor in memoriam — não representou o fim de seus ideais. Seu compromisso com a educação, sua visão de futuro e o alcance social de suas realizações foram mantidos por seus descendentes e colaboradores.

A internacionalização veio em 2011, quando a Universidade Veiga de Almeida passou a integrar a Rede Ilumino, uma rede internacional de instituições de ensino que tem como principal objetivo ampliar o acesso à educação superior de qualidade.

O histórico e o cenário aqui descritos não esgotam as realizações da instituição. Representam, antes, uma descrição dos marcos significativos de suas mais de sete décadas de existência, caracterizadas pelo espírito de colaboração de suas ações e de integração constante com sua comunidade.

# MISSÃO, VISÃO E FILOSOFIA



## Missão

Formar profissionais, oferecendo ensino de qualidade; estimular e desenvolver pesquisas e promover atividades de extensão relevantes à comunidade, contribuindo, desse modo, para a formação plena do cidadão, alicerçada em uma cultura empreendedora e princípios humanistas, éticos e democráticos.



## Visão

Ser reconhecida como uma universidade atual e inovadora pelas competências profissionais e empreendedoras de seus egressos, pela contribuição de suas pesquisas aplicadas às demandas da sociedade e ao setor produtivo, e pelo impacto de suas ações de extensão, desenvolvidas especialmente nas regiões em que atua.



## Filosofia Educacional

Nossas atividades educacionais são sustentadas por um processo de ensino-aprendizagem, fundamentado por uma formação humanista e profissional, princípios éticos e morais, princípios de cidadania, criatividade, espírito crítico, liberdade com responsabilidade, necessários à convivência em uma sociedade plural e democrática.

## A UVA E A SUA QUALIDADE COMPROVADA

Em 2019, a UVA recebeu o Conceito Institucional (CI) máximo da avaliação feita pelo MEC em sua visita para o recredenciamento. No final de 2018, a UVA já havia aumentado seu Índice Geral de Cursos (IGC) para 4, em uma escala que vai de 1 a 5. No Brasil, existem poucas instituições de ensino superior particulares com esta combinação de CI e IGC concedidos pelo Ministério da Educação, colocando a nossa instituição entre as dez melhores universidades privadas do país.

## NOSSOS CAMPI:



### Campus Tijuca

Rua Ibituruna, 108 – Tijuca  
(21) 2574-8800



### Campus Barra

Rua General Felicíssimo Cardoso,  
500 – Barra da Tijuca  
(21) 2574-8800



### Campus Botafogo

Rua Dezenove de Fevereiro,  
172 – Botafogo  
(21) 2574-8800



### Campus Cabo Frio

Estrada Perynas, s/n – Perynas  
0800-024-6172

# 1. SERVIÇOS

## 1.1. Portal do Aluno

É um ambiente virtual que concentra às mais diversas informações para o aluno. Para acessar, o aluno deve entrar no site da UVA ([www.uva.br](http://www.uva.br)), colocar a sua matrícula no “Login” e a senha recebida por e-mail no campo “Senha”. Por meio do Portal podemos consultar:

- **Sistema do Aluno** – é o sistema onde o aluno faz o acompanhamento das suas atividades acadêmicas e financeiras, tais como: Histórico Escolar e Comparativo, Extrato de Notas e de Atividades Complementares, Dados Cadastrais, Histórico Financeiro e Boletos para impressão, por exemplo.

**Atenção:** Os dados cadastrais devem estar sempre atualizados, principalmente o de telefone e e-mail, pois toda a comunicação é feita por esses contatos.

- **Fluxograma** – visualização gráfica por período acadêmico de todas as disciplinas do currículo do aluno contendo seu status, maturidade e pré-requisitos. O fluxograma serve como apoio no momento da rematrícula.

- **Plataforma Virtual** – local no qual o aluno vai estudar os conteúdos e realizar as atividades da(s) sua(s) disciplina(s), além de ter contato à monitoria virtual e ao professor-tutor virtual.

- **Agendamento de Prova** – espaço disponível durante o período de agendamento das avaliações presenciais estipulado no Calendário Acadêmico, para marcação do dia e horário da realização das provas presenciais. Este espaço fica disponível para consulta após o término do agendamento até a data de realização das provas para que o aluno possa consultar o dia, horário e sala em que a prova será realizada.

**Atenção:** O aluno só poderá agendar as provas para realização no *campus* em que está matriculado.

- **SGP** – ferramenta para consultar e acompanhar as avaliações presenciais A2 e/ou A3 agendadas, que fica disponível para os alunos após a finalização do período de provas. É por meio desta ferramenta que o aluno verifica a confirmação da presença, a pontuação, espelho da resposta e comentários da correção realizada pelo professor.

- **Diversidade Humana** – contém informações referentes ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade.
- **Serviços aos Alunos** – local para realizar a solicitação e acompanhamento de serviços, sejam eles: Acadêmicos, Financeiros, Declarações ou relacionados à Estágio.
- **Inscrição em Disciplinas** – local onde o aluno realiza a matrícula para o próximo semestre. Fica disponível apenas durante o período de renovação de matrícula, conforme Calendário Acadêmico.
- **Carteira de Estudante** – local para geração automática da carteira de estudante virtual com a foto do perfil do aluno.

**Atenção:** É importante que a foto do perfil seja apenas de rosto (3x4), sem expressões faciais inadequadas e óculos escuros.

- **Plataforma de Pagamento** – espaço idealizado para ajudar os alunos que precisam quitar os débitos com a universidade e atualizar a sua situação financeira. Neste ambiente, os estudantes podem optar por fazer o pagamento com cartões de débito, crédito ou boleto bancário.
- **Atendimento agendado** – local para realizar o agendamento do atendimento presencial na Central de Atendimento ao Aluno, destinado a negociação e retirada de documentos. Disponível apenas na Tijuca, Barra e Cabo Frio.
- **Central de Estágio** – espaço direcionado à divulgação de vagas e oportunidade de estágio.
- **Chat UVA** – atendimento online para retirada de dúvidas com a Central de Atendimento ao Aluno.

Além dos itens acima, podemos consultar no Portal: manuais, regulamentos, instruções relativas ao curso e ao funcionamento do Canvas - Plataforma Virtual e serviços de biblioteca como:

- **Biblioteca Virtual** – espaço de estudo e pesquisa para os alunos consultarem os livros técnicos, científicos e obras de referência em diferentes áreas do conhecimento.
- **Catálogo de Acervo da Biblioteca** – ferramenta que possibilita ao aluno pesquisar o acervo físico disponível nas bibliotecas UVA (Tijuca, Barra e Cabo Frio), de forma rápida e eficiente.

O **Portal do Aluno** também é um canal muito importante de comunicação. Nele consta um mural com as principais notificações, além de banners e *pop-up* com informações para os alunos.

## 1.2. Calendário Acadêmico

Local onde estão definidos as datas e os prazos para os procedimentos acadêmicos e financeiros a serem cumpridos durante todo o semestre letivo. O calendário fica disponível no site da UVA.

## 1.3. Canais de Atendimento

### 1.3.1. Call Center

O aluno tem à sua disposição um canal de atendimento telefônico com funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h às 19h30, e aos sábados, das 8h às 14h20.

Telefones: (21) 2574-8888 para o Rio de Janeiro e 0800-024-6172 para as demais localidades.

### 1.3.2. Central de Atendimento ao Aluno

Os *campi* universitários possuem uma Central de Atendimento ao Aluno, na qual as solicitações e/ou consultas sobre serviços acadêmicos e financeiros poderão ser realizadas pelo próprio aluno e/ou por procurador, com poderes específicos para o(s) fim(ns) desejado(s) pelo aluno.

Somente no caso de aluno menor de idade, o responsável legal gozará das prerrogativas legal para representá-lo.

**Campus Tijuca:** Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

**Campus Barra:** Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

**Campus Cabo Frio:** Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

**Campus Botafogo:** Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Sábado, das 8h às 14h.

**Atenção:** Nos períodos de renovação de matrícula e em períodos definidos pela instituição, o horário de atendimento poderá ser alterado, de acordo com o critério estabelecido pela UVA.

### 1.3.3. Central de Estágio

A Central de Estágio é o setor responsável por toda e qualquer tratativa no que se refere ao estágio, tais como: assinatura de termo de compromisso de estágio obrigatório e não obrigatório, distrato, aditivo e convênios acadêmicos. Realiza também divulgação de oportunidades de estágio em diversas áreas de atuação através do site da UVA.

Para esclarecimento de dúvidas, o contato com a Central de Estágio pode ser feito via o e-mail [centraldeestagio@uva.br](mailto:centraldeestagio@uva.br).

### 1.3.4. Ouvidoria

A Ouvidoria UVA é um espaço aberto para receber elogios, sugestões, reclamações ou denúncias que o aluno acredita não terem sido atendidas adequadamente pelos setores e pessoas responsáveis.

Sua atuação fundamenta-se na ética, respeito, autonomia, imparcialidade e transparência nas decisões, tendo como prazo de resposta até 9 (nove) dias úteis, podendo este ser ampliado em situações mais complexas, a critério da UVA. Quando solicitado pelo manifestante, a Ouvidoria preserva o sigilo da autoria da manifestação.

Uma ouvidoria poderá ser aberta diretamente no site da UVA ou, caso prefira, há um espaço para atendimento presencial localizado no *campus* Tijuca que é utilizado para atendimento em casos de criticidade alta.

### 1.3.5. Central de Benefícios

Os *campi* universitários possuem uma central de atendimento, na qual as solicitações e/ou consultas sobre FIES, PRAVALER e ProUni poderão ser realizadas pelo próprio aluno e/ou por procurador, com procuração específica para o(s) fim(ns) desejado(s) pelo aluno. No caso de aluno menor de idade, o responsável legal gozará das prerrogativas para representá-lo.

### 1.3.6. Coordenação de Curso

Os Coordenadores estão à disposição para retirar dúvidas sobre o curso e orientar os alunos por meio do e-mail institucional disponibilizado no site da UVA, na aba Coordenação localizada dentro do curso do aluno.

## 1.4. Biblioteca

### 1.4.1. Biblioteca Setorial

O sistema de Bibliotecas da UVA é composto por unidades totalmente integradas por meio de sistema informatizado. Elas possuem acervos de livros, folhetos, multimídias e publicações periódicas totalmente integrados por meio de um único sistema de procedimentos técnicos, gestão e controles informatizados do acervo. O software permite a consulta local e remota ao catálogo do acervo, assim como a renovação e a reserva dos livros, que podem ser feitas nos terminais da biblioteca ou pelo Portal do Aluno.

O acervo da biblioteca é disponibilizado aos alunos da UVA, que podem utilizá-lo para consulta local e/ou empréstimo na biblioteca do *campus* de origem, ou solicitar ao bibliotecário que faça um intercâmbio com a dos outros *campi* da UVA e/ou de instituições de ensino superior (IES) conveniadas.

Poderão frequentar a biblioteca todo o corpo discente, docente e administrativo da UVA.

#### **Campus Tijuca**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h.  
Sábados, das 8h às 17h.  
bibliotecatijuca@uva.br

#### **Campus Barra**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h.  
Sábados, das 8h às 12h.  
bibliotecabarra@uva.br

#### **Campus Cabo Frio**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 22h.  
Sábados, das 8h às 14h.  
bibliotecacabofrio@uva.br

#### **Coordenação do Sistema de Bibliotecas**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 20h – *Campus Tijuca*.  
bibliotecacoordenacao@uva.br  
Horário de férias: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

### 1.4.2. Biblioteca Virtual

Disponibilizamos gratuitamente o que há de mais novo no mercado editorial, abrangendo todas as áreas do conhecimento, de forma prática e acessível, estando o aluno na UVA ou em outro lugar. Estamos falando das bibliotecas virtuais que se caracterizam por existirem em um ambiente eletrônico contatado através da internet, sendo o seu acervo constituído de imagens digitalizadas (e-books).

Assim, navegando online a partir de computadores, tablets e smartphones, o aluno acessa por meio do Portal do Aluno a milhares de e-books de renomadas editoras. Via acesso on-line, estando em qualquer um dos *campi* da UVA, o aluno consulta o “Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)/MEC - Portal Capes/MEC”, que contém o melhor da produção científica internacional.

O “Portal Capes/MEC” é também uma biblioteca virtual disponibilizada pelo governo às instituições públicas e particulares que atendam aos critérios de excelência definidos pelo Ministério da Educação, e a UVA é uma delas!

## 1.5. Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática dos *campi* são disponibilizados aos alunos para que possam desenvolver seus trabalhos ao longo do curso. Para utilizá-los, basta cadastrar uma senha pessoal junto à equipe de suporte do laboratório de cada *campi*.

A UVA disponibiliza a seus usuários acesso a uma rede de internet para fins educacionais, monitorada, que garanta a integridade de seus conteúdos e programas, não devendo ser usada para a exposição de conteúdo íntimo ou de vida privada, vexatório e tampouco para realização de crimes digitais, como pedofilia, homofobia e/ou qualquer outro tipo de discriminação.

Não são permitidos o uso, a instalação, a cópia ou a distribuição não autorizada de materiais (conteúdo, software, imagens, áudios e outros) que estejam protegidos por direitos autorais de terceiros, possuam marca registrada ou patente na internet, sem que haja autorização prévia e formal de seu titular.

Não é permitido o uso dos recursos tecnológicos da UVA para deliberadamente propagar qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou utilização de programas de controle de outros computadores.

Caso algum usuário viole as normas educacionais e de bons costumes relacionadas com o uso dos recursos tecnológicos, estará sujeito às sanções administrativas e disciplinares estabelecidas no Regimento Geral da Universidade Veiga de Almeida (o qual se encontra disponível através do Portal do Aluno), além de responder civil e criminalmente pela violação de direitos.

**Horário de funcionamento:** segunda a sexta-feira, das 8h às 22h. Sábados, das 8h às 17h.

## 1.6. Centro de Saúde Veiga de Almeida

Com um modelo de gestão totalmente inovador, as atividades acadêmicas dos cursos das áreas de saúde e afins são desenvolvidas de forma integrada com atividades profissionais de excelência. Os alunos destes cursos terão a possibilidade de obter experiências práticas através do atendimento supervisionado de pacientes externos, alunos, funcionários e ex-alunos.

Planejado dentro dos mais modernos conceitos de arquitetura, o Centro de Saúde Veiga de Almeida oferece qualidade e conforto a profissionais, alunos e pacientes, estando suas instalações em conformidade com os mais rigorosos protocolos mundiais de biossegurança e ergonomia.

Os pacientes são atendidos e/ou acompanhados por profissionais altamente qualificados – acadêmica e profissionalmente –, que trabalham de forma integrada, utilizando equipamentos modernos, o que se traduz em diagnósticos bem mais precisos e tratamentos eficazes.

Veja o site da UVA para maiores informações ou ligue para o número (21) 3725-6200.



## 2. COMPONENTES CURRICULARES

Os componentes curriculares são todas as atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico dos Cursos e no Projeto Pedagógico Institucional. É a matriz curricular, que engloba o conjunto de disciplinas e atividades acadêmicas de um curso e devem ser cumpridas, com aprovação, para obter seu certificado de conclusão ou diploma.

### 2.1. Disciplina

É o conjunto de aulas sobre determinado ramo do conhecimento, com atividades a serem desenvolvidas, sob a forma de estudo dos programas discriminados na ementa das disciplinas, sendo avaliado por um professor, podendo haver aprovação, ou não, no semestre letivo.

A cada semestre letivo o aluno pagará pelas disciplinas da sua respectiva matriz curricular inscrito no período.

O valor da disciplina está vinculado ao curso optado pelo aluno, ao campus escolhido no ato da matrícula, e ao turno contratado, mesmo que o aluno opte por cursar disciplinas oferecidas em outro campus, curso e/ou turno, salvo para os casos em que o CONTRATANTE solicite, via protocolo, transferência interna de campus, curso ou turno. Sendo assim, a CONTRATADA informa que poderá ter diferentes valor/preço da disciplina para alunos de uma mesma turma.

Poderão ser cursadas disciplinas equivalentes em conteúdo e carga horária à disciplina contemplada em sua matriz curricular. No entanto, o pagamento do crédito financeiro da disciplina equivalente, será calculado com base nos créditos financeiros computados na disciplina cadastrada em sua matriz curricular.

### • **Disciplinas Obrigatórias**

São as disciplinas que integram a matriz curricular do curso em que o aluno se encontra matriculado, com conteúdo específico voltado para a formação da área de conhecimento que o curso pertence. O aluno deve, obrigatoriamente, cursá-las com aproveitamento acadêmico.

### • **Disciplinas Eletivas e Tópicos Especiais**

São disciplinas complementares que fazem parte da matriz curricular, necessárias para integralização do curso, selecionadas pelo próprio aluno de acordo com a sua oferta.

As disciplinas denominadas “Tópicos Especiais” abordam temas exclusivos em sua área de formação, elas podem ser alteradas ao longo do tempo, de acordo com a evolução e a criação de novas tecnologias relacionadas com a área de conhecimento do curso.

Os alunos dos cursos de Bacharelado e Licenciatura obrigatoriamente devem cursar disciplinas optativas (Eletivas e Tópicos Especiais) de acordo com a carga horária prevista na matriz curricular do curso.

Para a conclusão do curso, deve-se obter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua matriz curricular, além das Disciplinas Eletivas, Tópicos Especiais, Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e, caso seu curso esteja no ciclo de avaliação indicado pelo INEP/MEC, é necessário realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, uma vez que ele é um componente curricular obrigatório, observando o item 2.

### • **Disciplinas cursadas na modalidade a distância (Disciplinas Online)**

São disciplinas desenvolvidas em ambiente virtual da UVA, que podem ser facilmente acessadas com flexibilidade de dia e horário de estudo. O conteúdo disponibilizado dentro do Ambiente de Aprendizagem, fica acessível durante todo o período de realização da disciplina com o devido acompanhamento de um professor-tutor.

As avaliações online compõem a nota de A1 do aluno, já a A2 e A3 são realizadas de forma presencial apenas por meio de agendamento.

**Atenção:** A aquisição de equipamentos e programas necessários ao acesso às disciplinas online são de inteira responsabilidade do aluno. No entanto, podem ser utilizados os laboratórios dos *campi*, conforme a disponibilidade dos computadores.

## **2.2. Dispensa de Disciplinas**

O aluno que ingressa na UVA por vestibular, Programa de Acesso Direto (PAD), Programa de Acesso Personalizado (PAP), transferência, Enem ou como Portador de Diploma (PD) de curso superior, poderá obter dispensa de disciplina.

O pedido de dispensa deve ser realizado no Portal do Aluno, via Serviços ao Aluno, no semestre de ingresso na UVA e dentro do período previsto no Calendário Acadêmico. É necessário que o aluno envie a cópia do Histórico Escolar com as devidas cargas horárias e os respectivos Programas de Disciplinas e/ou Ementas e ementas originais emitidos pela instituição de ensino superior de origem, no serviço “Análise da Dispensa em Disciplina”.

Para a concessão de dispensa de disciplinas, são analisados os seguintes critérios:

- As disciplinas cursadas em outras IES com aproveitamento, devem ser equivalentes em carga horária e o conteúdo programático, correspondendo a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do conteúdo programático da disciplina.

- O aluno que, por qualquer motivo, deixar de fazer a solicitação no semestre letivo de seu ingresso na UVA não poderá mais obter isenção durante o seu curso de graduação.
- A dispensa será concedida somente para cursos e disciplinas cursadas nos últimos cinco anos.
- O máximo de dispensas possíveis é o correspondente a 50% do currículo do curso escolhido pelo aluno na UVA.

## 2.3. Pré-requisito

É quando determinado conteúdo programático deve ser cumprido para que certa disciplina possa ser cursada, visando maturidade acadêmica para o desenvolvimento do aprendizado. Esta condição pode ser:

- Necessidade de uma ou mais disciplinas terem sido cursadas anteriormente com aprovação.
- Necessidade de haver cursado, com aprovação, um determinado número de créditos do curso em que está matriculado.

## 2.4. Co-requisito

Uma disciplina A é co-requisito de uma disciplina B quando o aluno, obrigatoriamente, necessita cursar a disciplina A simultaneamente com a B.

## 2.5. Estudo Dirigido

A aplicação da modalidade de ensino “Estudo Dirigido” pode ser solicitada via Serviços ao Aluno, disponibilizado no Portal do Aluno, caso sua formatura seja no semestre em curso, no semestre subsequente e não foi ofertada uma turma-disciplina em algum semestre enquanto esteve matriculado regularmente em seu curso. Para maiores informações o Coordenador de Curso deve ser consultado.

## 2.6. Monitoria

A Monitoria é exercida pelo aluno regularmente matriculado no curso de graduação da UVA, para o desenvolvimento de atividades auxiliares de ensino e pesquisa. A inscrição no processo de monitoria deve ser realizada no Portal do Aluno, via Serviços ao Aluno, em período definido no Calendário Acadêmico.

O Edital, a Ficha de Inscrição e Termo de Compromisso relacionados à Monitoria ficam disponibilizados no Portal do Aluno.

## 2.7. Atividade Complementar

A(s) Atividade(s) Complementar(es) são componentes curriculares que possibilitam reconhecer habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente universitário, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A averbação da carga horária para sua contabilização deve ser requerida, via serviço “Comprovação de Atividade Complementar”, disponibilizado no Portal do Aluno, preferencialmente, em até seis meses após a realização da atividade.

O Regulamento das Atividades Complementares encontra-se disponível no Portal do Aluno.

## 2.8. Estágio Supervisionado

O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que poderá ser simulado ou não, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estudantes (Lei nº 11.788/2008).

O estágio nos cursos de graduação pode ser um componente curricular obrigatório, desde que previsto em seus projetos pedagógicos. Os Coordenadores dos Cursos ou os Supervisores de Estágio são responsáveis pela avaliação e validação das horas de estágio para que estas sejam incorporadas aos Históricos Escolares.

Os estágios não curriculares podem valer como horas de Atividades Complementares, a critério do Coordenador do Curso.

### Observações:

- As disciplinas com aulas práticas e de Estágio Supervisionado dos cursos de Medicina Veterinária e de Odontologia podem ocorrer em clínicas ou espaços conveniados/parceiras, em outro *campi* e não somente no de matrícula de origem ou no Centro de Saúde Veiga de Almeida (CSVA).
- Dependendo da especificidade que a disciplina tenha, as aulas práticas e de estágio do curso de Medicina Veterinária do turno da noite serão oferecidas durante o dia ou aos sábados.

Para esclarecimento de dúvidas, além do Coordenador de Curso, possuímos uma Central de Estágios onde o contato pode ser feito via o e-mail **centraldeestagio@uva.br**.

## 2.9. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

É um componente curricular obrigatório, nos cursos de bacharelado e licenciatura, a ser realizado sob supervisão docente e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), para avaliação da formação acadêmica do aluno.

Poderá ser apresentado em forma de trabalho final de conclusão do curso, projeto final, plano de negócios, seminário, estudo de casos ou monografia, artigo científico, de acordo com as diretrizes do projeto pedagógico.

## 2.10. ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) é a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, realizada pelo Ministério da Educação, com a finalidade de aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de seus respectivos cursos, suas habilidades e competências.

O Enade é aplicado aos alunos ingressantes e concluintes dos cursos de graduação com periodicidade máxima de 3 anos, de acordo com o calendário divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

É considerado um componente curricular obrigatório dos cursos, devendo constar no histórico escolar a participação ou a dispensa da prova (Lei nº 10.861/2004 e Portaria Normativa do MEC nº 40/2007, republicada em 29 de dezembro de 2010).

Para outras informações, acessar o site **[www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br)**.

# 3. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do rendimento acadêmico é feita por meio de provas, testes e trabalhos elaborados pelos professores.

Leia atentamente os critérios abaixo para compreender o sistema de avaliação do seu curso e das respectivas disciplinas. O mesmo é composto por três etapas avaliativas, conforme descrição a seguir:

## 3.1. Disciplinas Online

**A1** – É igual à média das atividades avaliativas on-line, totalizando até 10 pontos.

**A2** – É uma avaliação presencial contendo todo o conteúdo da disciplina, totalizando até 10 pontos. Para realização dessa prova é obrigatório o agendamento dentro do período estipulado no Calendário Acadêmico.

**A3** – É uma avaliação presencial substitutiva contendo todo o conteúdo da disciplina e totalizando até 10 pontos. Para realização dessa prova é obrigatório o agendamento dentro do período estipulado no Calendário Acadêmico.

A A3 possui as funções a seguir:

- Avaliação de 2ª chamada para o aluno que não fez A2;
- Avaliação para o aluno alcançar a média final de aprovação, em substituição a A2, caso não tenha alcançado a média;
- Avaliação optativa para o aluno melhorar sua média final, substituindo a A2, caso a nota de A3 seja superior.

**Atenção:** O aluno que realizar a A3 como segunda chamada não terá direito à marcação de nova prova para recuperação da nota. A nota de A3 pode substituir somente a nota da A2.

### 3.1.1. Aprovação

O aluno será aprovado na(s) disciplina(s) se atender a todos os critérios a seguir:

- Obter aproveitamento diferente de 0,0 (zero) na A1, ou seja, nota igual ou maior que 0,1. O aluno que não atender a esse critério estará automaticamente reprovado;
- Obter aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco) em uma das avaliações presenciais (A2 ou A3);
- Obter grau numérico igual ou maior que 6,0 (seis) na nota final ponderada (NFp) envolvendo todas as etapas avaliativas (on-line e presencial).

#### Observações:

- A nota da A1 não pode ser substituída por outra nota;
- A não realização das atividades de A1 ou a obtenção de uma nota igual a 0,0 (zero) pontos na média das atividades avaliativas implica na reprovação do(a) aluno(a) na(s) disciplina(s).
- Não há 2ª chamada para as avaliações on-line – A1 (fórum de discussão e/ou trabalho da disciplina).

### 3.1.2. Como calcular a sua nota final

O aluno deve analisar as situações apresentadas abaixo para calcular a nota final ponderada da sua disciplina online:

- A1 maior do que 0,0 (zero) e A2 ou A3 igual ou superior a 5,0 (cinco). Calcular da seguinte forma:

$$\text{NFp} = (\text{A1} \times 0,4) + (\text{A2 ou A3} \times 0,6)$$

- A1 igual a 0,0 (zero) e/ou com a A2 e A3 inferiores a 5,0 (cinco). O aluno está reprovado, devendo calcular da seguinte forma:

$$\text{NFp} = (\text{A1} \times 0,4) + (\text{A2 ou A3} \times 0,6) / 2$$

NFp maior ou igual a 6,0 (seis) = Aprovado

NFp menor que 6,0 (seis) = Reprovado

Legenda:

NFp – Nota Final Ponderada

A1 – Média das Avaliações On-line

A2 – Avaliação Presencial Regular

A3 – Avaliação Presencial Substitutiva da A2

### 3.1.3. Agendamento das Avaliações

O agendamento das provas A2 e A3 (provas presenciais) estará disponível no Portal do Aluno, conforme Calendário Acadêmico. O aluno deverá acessar o link "Agendamento de Prova" e selecionar o dia e horário desejados, dentro das opções disponíveis.

**Atenção:** Caso o aluno não realize o agendamento no período determinado no calendário acadêmico, ficará impedido de realizar a prova presencial.

Dentro do período estabelecido para o agendamento, o aluno poderá fazer quantas alterações quiser no dia e horário escolhidos, estando sujeito à disponibilidade de salas. Os últimos registros de dia e horário selecionados serão os considerados para a realização da prova.

O link para agendamento de prova ficará disponível no Portal do Aluno somente durante o período de agendamento e no período de provas (nessa data somente para consulta do aluno).

### 3.1.4. Realização das avaliações presenciais

O aluno deverá comparecer no dia, horário e local marcados para a realização da prova com documento oficial com foto. Ele não poderá realizar a prova presencial caso:

- Não realize o agendamento conforme Calendário Acadêmico.
- Não apresente documento oficial com foto no dia, horário e local previamente agendados para a realização da prova.
- Chegue na prova após o tempo de tolerância de 30 minutos.

### 3.1.5. Revisão da Avaliação

A1 – O aluno deverá fazer a solicitação diretamente ao tutor durante o período de realização das avaliações online através do ambiente virtual de aprendizagem.

A2 e A3 – As provas presenciais ficam disponíveis no Sistema de Gestão de Prova (SGP) para consulta e acompanhamento após o período de provas. As suas revisões devem ser solicitadas no Portal do Aluno, por serviço específico, informando os dados da disciplina, da turma e a justificativa. O período de disponibilidade do serviço é informado no Calendário Acadêmico.

## 3.2. Disciplinas Presenciais

O sistema de avaliação das disciplinas dos cursos presenciais da UVA é realizado da seguinte forma:

**A1** – Corresponde a primeira etapa avaliativa e será composta por 04 (quatro) instrumentos de avaliações somativas com seus respectivos valores, a saber:

- **Nota 1 (N1) – total: 4,5 pontos** - Primeira avaliação do semestre a ser elaborada a partir do conteúdo parcial (todo conteúdo ministrado anteriormente à data desta avaliação).
- **Nota 2 (N2) – total: 2,5 pontos** - Avaliação em grupo a ser definida entre uma das opções a seguir, de acordo com o âmbito da disciplina:
  - Avaliação Integradora (avaliação integrada de competências e conteúdos cursados pelos discentes até o semestre vigente);
  - Trabalho referente a algum tema abordado na disciplina.
- **Nota 3 (N3) – total: 2,5 pontos** - Avaliação Prática ou outro modelo de avaliação mais adequado ao formato da disciplina conforme livre escolha do docente, de caráter individual.
- **Autoavaliação do aluno (AA) – total: 0,5 ponto** - Será habilitada quando o aluno tiver realizado, no mínimo, 2 atividades relacionadas ao seu curso durante o semestre vigente. Estas atividades devem estar enquadradas dentro das opções abaixo:
  - Realizar um Curso de Certificação oferecido pela UVA ou por outras instituições regulamentadas (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos) – Presencial ou a Distância;
  - Participar de palestras;
  - Participar de projeto de iniciação científica institucional ou voluntária;
  - Participar das atividades ENADE, conforme calendário avaliativo.

A autoavaliação deve ser entregue junto com a última avaliação que compõe a A1, acompanhada das comprovações da realização das atividades. Esta autoavaliação será validada pelo professor da disciplina.

A A1 é calculada da seguinte forma: **A1 = N1+N2+N3+AA.**

### Observações:

- As avaliações referentes às notas N2 e N3 não podem ser provas tradicionais.
- É obrigatório que o aluno faça a avaliação referente à nota N1 para que possa ser considerada a nota referente à A1 na média.
- As atividades realizadas pelo aluno para compor a nota referente à autoavaliação poderão ser aproveitadas em todas as disciplinas em que o aluno estiver matriculado no semestre vigente.

**A2** – Segunda avaliação, com ênfase no conteúdo ministrado após a data da primeira avaliação (N1).

**A3** – É uma avaliação presencial substitutiva contendo todo o conteúdo da disciplina. Ela poderá ser realizada para atender a somente uma das opções a seguir:

- Avaliação de 2ª chamada para o aluno que faltar a N1 ou A2.
- Avaliação para o aluno alcançar a média de aprovação 6,0 (seis).
- Avaliação optativa para o aluno melhorar sua média, substituindo uma das avaliações com a menor nota (A1 ou A2).

**A4** – Nota única - Avaliação somativa das atividades desenvolvidas ao longo do semestre. Havendo somente um único lançamento de grau ao final do semestre. Este tipo de avaliação abrange as disciplinas de Estágio, de Trabalho de Conclusão de Curso, de Projetos e Práticas Profissionais e outros casos em que se fizerem mais adequados ao formato da disciplina oferecida no curso, como por exemplo, a disciplina com experiência maker. A avaliação do rendimento acadêmico é feita por meio de provas, testes e trabalhos elaborados pelos professores das disciplinas em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso.

### 3.2.1. Aprovação

O aluno será aprovado na(s) disciplina(s) se atender a **todos** os critérios a seguir:

- Alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas previstas, no regime presencial;
- Obter grau numérico igual ou superior a 6,0 (seis) na média aritmética entre o primeiro grau de qualificação (A1) e o segundo grau de qualificação (A2); essa média (M) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$M = \frac{A1 + A2}{2}$$

- Caso o aluno realize a A3, esta nota irá substituir a nota de menor valor: A1 ou A2.
- O aluno poderá substituir apenas uma avaliação pela A3 (seja por causa de nota ou por falta).
- O aluno que prestar avaliação será considerado aprovado se obtiver grau numérico igual ou superior a 6,0 (seis) na média entre A3 e (A1 ou A2).
- É exigida a nota mínima de 5,0 (cinco) em cada grau de qualificação (A1, A2 ou A3).
- No caso das disciplinas que tiverem uma única nota (A4), a aprovação só ocorrerá se a nota de A4 for maior ou igual a 7,0 (sete).

**Atenção:** Não haverá 2ª chamada de avaliação A4, pois trata-se de avaliação somativa. As médias deverão ser calculadas com apenas uma casa decimal.

### 3.2.2. Revisão da Avaliação

O aluno que porventura discordar do grau atribuído pelo professor em uma determinada avaliação (N1 e/ou A2), poderá solicitar revisão da prova, diretamente ao professor da turma-disciplina em que está inscrito, até uma semana após a data de divulgação da respectiva nota de cada avaliação.

A revisão deve ser solicitada no Portal do Aluno, por serviço específico, informando os dados da disciplina e a justificativa. O período de disponibilidade do serviço é informado no Calendário Acadêmico.

### 3.2.3. Regime Especial

O aluno impossibilitado de frequentar as aulas é amparado pela legislação para realização do Regime Especial domiciliar como forma de compensar a sua ausência do período de afastamento das aulas, desde que o período de afastamento seja superior a 15 dias.

O Regime Especial é amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044/69 (portadores de enfermidades), pela Lei nº 6.202/65 (gestantes a partir do 8º mês de gestação e, por equiparação, mães adotivas), militares, somente nas condições do Parecer nº 1.077/75 (militares da ativa em serviço da Nação ou em manobra) e estudantes amparados pelo Decreto nº 69.053/71 (participantes de atividades esportivas, científicas e artísticas de caráter oficial e internacional).

Para requerer o Regime Especial, o aluno deverá solicitar no Portal do Aluno, em Serviços ao Aluno e escolher a opção "Concessão do Regime Especial", no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do afastamento, anexando a solicitação o laudo médico elaborado por autoridade oficial do sistema educacional, contendo indicação do período considerado necessário de afastamento das atividades escolares para que possa ser analisado pela Coordenação de Curso.

As disciplinas com conteúdo prático (Clínicas e Laboratórios) não poderão ser objetos de regime especial.

**Atenção:** A UVA não se responsabiliza pelo atraso na matriz curricular dos alunos sob regime especial, deixando ciente que o aluno só iniciará novo período acadêmico após o término do semestre cursado sob regime especial.



# 4. MATRÍCULA

## 4.1. Renovação de Matrícula

É realizada no início de cada semestre letivo, conforme prazo definido no Calendário Acadêmico. É composta pelas etapas:

- 1) Ter todos os débitos do semestre anterior quitados. Em caso de débitos, a dívida deverá ser negociada por meio da Plataforma de Pagamento disponível no Portal do Aluno.
- 2) Realizar semestralmente o aceite eletrônico do Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação (CPSE) entre o aluno e a UVA.
- 3) Atualizar os dados pessoais.
- 4) Realizar o pagamento da 1ª cota do semestre.
- 5) Realizar a inscrição em disciplina.

O aluno deve obrigatoriamente cumprir **todas as etapas acima**, sob pena de não ter sua matrícula efetivada.

**Atenção:** Caso o aluno veterano realize o pagamento da 1ª cota do semestre e a sua matrícula não seja efetivada, o aluno deverá solicitar a restituição no Portal do Aluno, a qual será integralmente restituída uma vez concluídos os trâmites internos de validação.

## 4.2. Inscrição em Disciplinas

Durante o período de inscrição em disciplinas, que ocorre exclusivamente via web, o aluno deve escolher as disciplinas que deseja cursar, entre as oferecidas para seu período letivo, e montar seu horário de aulas, sempre atento a pré-requisitos, co-requisitos e a não existência de sobreposição de horários.

É recomendado seguir a periodização da matriz curricular e a UVA se reserva o direito de cancelar, a seu exclusivo critério, turmas/disciplinas e de alterar horários em função do número de alunos inscritos.

As disciplinas/turmas EAD, por serem cursadas no campus virtual, exigem atenção ao prazo de entrega das atividades e dos trabalhos. Algumas disciplinas serão oferecidas preferencialmente a distância. O aluno deve verificar a matriz curricular do seu curso.

A Universidade não valida, sob nenhuma hipótese, atos acadêmicos de “alunos ouvintes” sem registros acadêmicos no semestre. Caso o nome do aluno não esteja na pauta, entrar em contato com o Call Center.

### 4.2.1. Disciplina com número de créditos financeiros igual a zero que integra a matriz curricular do aluno na condição de formado:

Em caráter excepcional, os alunos que tiverem que cursar apenas disciplinas com número de créditos financeiros igual a zero na matriz curricular, para conclusão do seu curso, ficam obrigados ao pagamento da primeira parcela do semestre.

Desta forma, os alunos devem pagar apenas a primeira cota do semestre, relativa ao último período de seu curso, e solicitarem um protocolo de isenção de débitos para que ocorra a isenção dessas demais parcelas do semestre.

### 4.2.2. Disciplina única para conclusão de curso

Os alunos que tiverem que cursar apenas uma disciplina para conclusão de seu curso, exceto as de crédito financeiro igual a zero, deverão pagar todas as 6 (seis) cotas do semestre, referentes ao número de créditos financeiros dessa disciplina.

### 4.2.3. Inclusão e exclusão de disciplina

O aluno deve observar que a UVA divulga semestralmente um Calendário Acadêmico, com datas e prazos para a realização de atos acadêmicos.

Paralelamente a essas datas, há o processamento das cotas financeiras. Assim sendo, como o aluno pode **incluir** ou **excluir** disciplinas durante um período informado no calendário, é necessário ter atenção ao valor da cota que será alterado durante o semestre.

Assim, orientamos que o aluno, principalmente ao **incluir disciplina**, verifique o valor que está sendo calculado na 1ª cota do semestre, pois haverá aumento deste valor ao incluir disciplina.

Após o processamento da inclusão de disciplina pelo aluno, e para os devidos fins de remuneração à UVA pela prestação do serviço adicional, o valor referente a tal(is) disciplina(s) incluída(s) será(ão) diluído(s) nas cotas restantes do semestre. Isto significa que o valor da(s) disciplina(s) incluída(s) será acrescentado nas cotas restantes do semestre.

O aluno reconhece e aceita que este pagamento será devido face ao serviço prestado pelos créditos cursados. Vale destacar que a 1ª cota do semestre é emitida antes da realização da inclusão ou exclusão de disciplinas. Sendo assim, o recálculo das cotas restantes será realizado no decorrer do semestre. O procedimento de inclusão e retirada de disciplina deverá ser realizado via Portal do Aluno durante o período de inscrição de disciplinas.

- Ao incluir disciplinas, o que corresponde a um aumento do número de créditos, o aluno obrigatoriamente terá de pagar um valor maior nas cotas restantes por intermédio de recálculo, a fim de compensar devidamente a UVA pela prestação adicional do serviço.
- Ao retirar disciplinas, o que corresponde a uma diminuição do número de créditos, as cotas seguintes serão recalculadas a partir da data de solicitação feita pelo aluno.
- As alterações solicitadas até o dia 10 (dez) do mês serão efetivadas na cota do mês corrente. Já as alterações solicitadas após o dia 10, serão recalculadas a partir do mês seguinte.

### **Inclusão e exclusão de disciplina – ALUNO FIES/PRAVALER**

Qualquer alteração na grade curricular do aluno que aderiu ao FIES ou PRAVALER, gerando uma diferença entre o valor financiado e o valor cursado, será de responsabilidade do aluno.

## **4.2.4. Horário as Aulas**

### **Matrizes de currículos de cursos desenvolvidos antes de 2020:**

<b>Tempo</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Noite</b>
1º	7h30 min – 8h20min	12h40min – 13h30min	18h20min – 19h
2º	8h20 min – 9h10min	13h30min – 14h20min	19h – 19h40min
3º	9h10min – 10h	14h20min – 15h10min	19h40min – 20h20min
4º	10h10min – 11h	15h20min – 16h10min	20h30min – 21h10min
5º	11h – 11h50min	16h10min – 17h	21h10min – 21h50min
6º	11h50min – 12h40min	17h – 17h50min	21h50min – 22h30min

### **Matrizes de currículos de cursos desenvolvidos a partir de 2020:**

<b>Tempo</b>	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>	<b>Noite</b>
1º	8h20 min – 9h10min	13h30min – 14h20min	18h40min – 19h30min
2º	9h10min – 10h	14h20min – 15h10min	19h30min – 20h20min
3º	10h10min – 11h	15h20min – 16h10min	20h30min – 21h20min
4º	11h – 11h50min	16h10min – 17h	21h20min – 22h10min

### **Observações:**

- O turno “integral” é composto pelos turnos da manhã e da tarde;
- Os horários expostos na tabela acima são válidos de segunda a sexta-feira. Aos sábados, as aulas são ministradas apenas nos turnos da manhã e da tarde;
- Qualquer curso oferecido poderá ter aulas aos sábados, ao exclusivo critério da UVA.

## 4.2.5. Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação

O Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação (CPSE) é o documento que cria vinculação obrigacional entre o aluno e a UVA, sendo um documento de adesão, no qual somente o aluno deve aderir com a sua assinatura.

## 4.3. Trancamento, Cancelamento, Abandono e Transferências

### 4.3.1. Trancamento de Matrícula

O trancamento de matrícula deve ser solicitado via Canais de Atendimento UVA ou nas Centrais de Atendimento. Ao trancar sua matrícula, ocorrerá a interrupção temporária dos estudos do aluno, sem a perda do vínculo e do direito à vaga.

Se o aluno for bolsista ProUni, após o deferimento da solicitação de trancamento é necessário abrir no Portal do Aluno o serviço "Encerramento de Contrato ProUni" para realização dos trâmites internos e envio do Termo de Suspensão de Bolsa ao e-mail do aluno.

Se o aluno possuir FIES, além da solicitação do serviço de trancamento de matrícula é necessário realizar a suspensão no site do FIES. Vale destacar, que poderá ser solicitado a suspensão por até 2 (dois) semestres.

O prazo de trancamento tem validade por 2 (dois) anos ao longo do curso. Se o aluno desejar retornar à instituição dentro deste prazo, basta solicitar o serviço de "Reabertura de Matrícula" no Portal do Aluno, que ingressará no currículo vigente do curso. Após este prazo, se não houver manifestação, a situação do aluno será considerada como abandono, passando a não ter mais vínculo com a UVA.

Para reingresso, será necessário abrir o serviço de "Readmissão", realizar uma revalidação do seu processo seletivo e cumprir a grade curricular do curso, vigente à época em que retornar.

### 4.3.2. Cancelamento de Matrícula

O Cancelamento de Matrícula deve ser solicitado presencialmente na Central de Atendimento, via Serviços ao Aluno ou via chat, no Portal do Aluno. Ao cancelar a sua matrícula, o aluno perderá o vínculo com a UVA, tendo direito apenas a sua Certidão de Estudos.

Se o aluno for bolsista ProUni, ao cancelar sua matrícula, além de perder o vínculo com a UVA, é necessário abrir no Portal do Aluno o serviço "Encerramento de Contrato ProUni" para realização dos trâmites internos e envio do Termo de Encerramento ao e-mail do aluno.

Se desejar manter sua matrícula ativa na UVA, mas encerrar seu benefício ProUni, é necessário solicitar o serviço "Encerramento de Contrato ProUni" via Portal do Aluno. A bolsa ProUni é automaticamente renovada se não houver manifestação do aluno e ele tenha sido aprovado em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior.

Se o aluno possuir FIES, é necessário realizar seu aditamento dentro do prazo para garantir a continuidade de seu financiamento. Caso contrário, as mensalidades do semestre serão de responsabilidade financeira do aluno.

### 4.3.3. Abandono de Curso

Ao não ser realizada a renovação de sua matrícula para o semestre subsequente ao anteriormente cursado, e nem ser solicitado o serviço de Trancamento ou Cancelamento de Matrícula, o status acadêmico do aluno junto a UVA será automaticamente alterado para “abandono”. Com o status de abandono, o aluno perderá o vínculo com a UVA, tendo direito apenas a sua Certidão de Estudos.

### 4.3.4. Transferência para outras Instituições

A transferência externa é solicitada via chat no Portal do Aluno, e ao finalizar a solicitação o Histórico Escolar é enviado ao aluno por e-mail. Se desejar o Programa de Disciplinas, este deverá ser solicitado via Serviços ao Aluno. Para retornar à UVA basta que o aluno acesse o site da UVA, realize sua inscrição selecionando a forma de ingresso “Transferência”. Neste caso, não será necessário fazer vestibular.

Se o aluno for bolsista ProUni, além da solicitação do serviço via Portal do Aluno, também se faz necessário enviar por e-mail o documento “Declaração de Vaga ProUni”, contendo: nome completo, CPF, curso habilitação – se houver – e percentual da bolsa, emitida pela instituição de ensino de destino.

#### **Campus Tijuca**

fiesprouni\_tj@uva.br

#### **Campus Barra da Tijuca**

fiesprouni\_bt@uva.br

#### **Campus Cabo Frio**

fiesprouni\_cf@uva.br

Se for aluno FIES, além da solicitação do serviço, é necessário acessar o SISFIES (para alunos que aderiram o FIES até 2017.2) ou o SIFES (para alunos que aderiram o FIES a partir de 2018.1) e fazer a solicitação de transferência diretamente no sistema, conforme regras do programa.

#### **Atenção:**

- Antes de solicitar a transferência externa para outra Instituição, o aluno deve consultar a disponibilidade pelo seu acesso no SISFIES (para alunos que aderiram o FIES até 2017.2) ou no SIFES (para alunos que aderiram o FIES a partir de 2018.1).
- A solicitação de transferência externa não exime o aluno da responsabilidade do pagamento das mensalidades vencidas junto à UVA até o dia da solicitação de transferência externa.

#### **Demais informações:**

- A transferência de instituição poderá ser realizada apenas uma única vez a cada semestre;
- O aluno não poderá efetuar transferência de curso e de instituição de ensino em um mesmo semestre;
- A transferência durante o período de dilatação do financiamento somente poderá ocorrer quando destinar-se à mudança de instituição de ensino para conclusão de curso financiado e desde que a quantidade de semestres a cursar na instituição de ensino de destino não ultrapasse o prazo máximo permitido para dilatação.

### 4.3.5. Transferência Interna

A transferência interna é destinada ao aluno que deseja alterar seu turno, campus ou curso. Pode ser solicitada diretamente no Portal do Aluno por meio do serviço "Transferência Interna".

A Universidade não devolve nenhum valor de serviço prestado no curso originário, assim como não transfere valores para a nova opção de curso, turno ou campus. Com a transferência interna o aluno fica ciente sobre a possibilidade de alteração dos valores das mensalidades.

#### Atenção:

- O MEC só permite transferência de Bolsa ProUni entre cursos afins, ou seja, que pertençam à mesma Grande Área de Conhecimento.
- Semestralmente, o aluno bolsista receberá via e-mail e pelo Portal do Aluno o Termo de Manutenção de Bolsas ProUni.
- Se o aluno possuir FIES, poderá mudar o seu curso uma única vez na mesma instituição de ensino, desde que o período transcorrido entre o mês de início da utilização do financiamento e o mês de desligamento do aluno no curso de origem não seja superior a 18 (dezoito) meses.
- O aluno financiado pelo FIES e beneficiário de bolsa parcial do ProUni poderá transferir-se de curso mais de uma vez mesmo após transcorridos os 18 (dezoito) meses citados acima.
- O aluno FIES, além da solicitação do serviço de Transferência Interna, deverá acessar o SISFIES ou SIFES e fazer a solicitação diretamente no sistema.
- Os alunos sempre devem obter informações complementares no site do programa federal a fim de elucidar quaisquer dúvidas que porventura tenham com relação ao tema.

### 4.3.6. Mudança de Modalidade

A Mudança de Modalidade é destinada ao aluno que deseja alterar sua modalidade de ensino de presencial para virtual. Pode ser solicitada diretamente no Portal do Aluno por meio do serviço "Mudança de Modalidade".

A Universidade não devolve nenhum valor de serviço prestado no curso originário, assim como não transfere valores para a nova opção de curso, turno, campus ou modalidade. Com a transferência o aluno fica ciente sobre a possibilidade de alteração de valores das mensalidades.

#### Atenção:

- O MEC só permite transferência de Bolsa ProUni entre cursos afins, ou seja, que pertençam à mesma Grande Área de Conhecimento.
- Semestralmente, o aluno bolsista receberá via e-mail e pelo Portal do Aluno o Termo de Manutenção de Bolsas ProUni.
- Os alunos sempre devem obter informações complementares no site do programa federal a fim de elucidar quaisquer dúvidas que porventura tenham com relação ao tema.

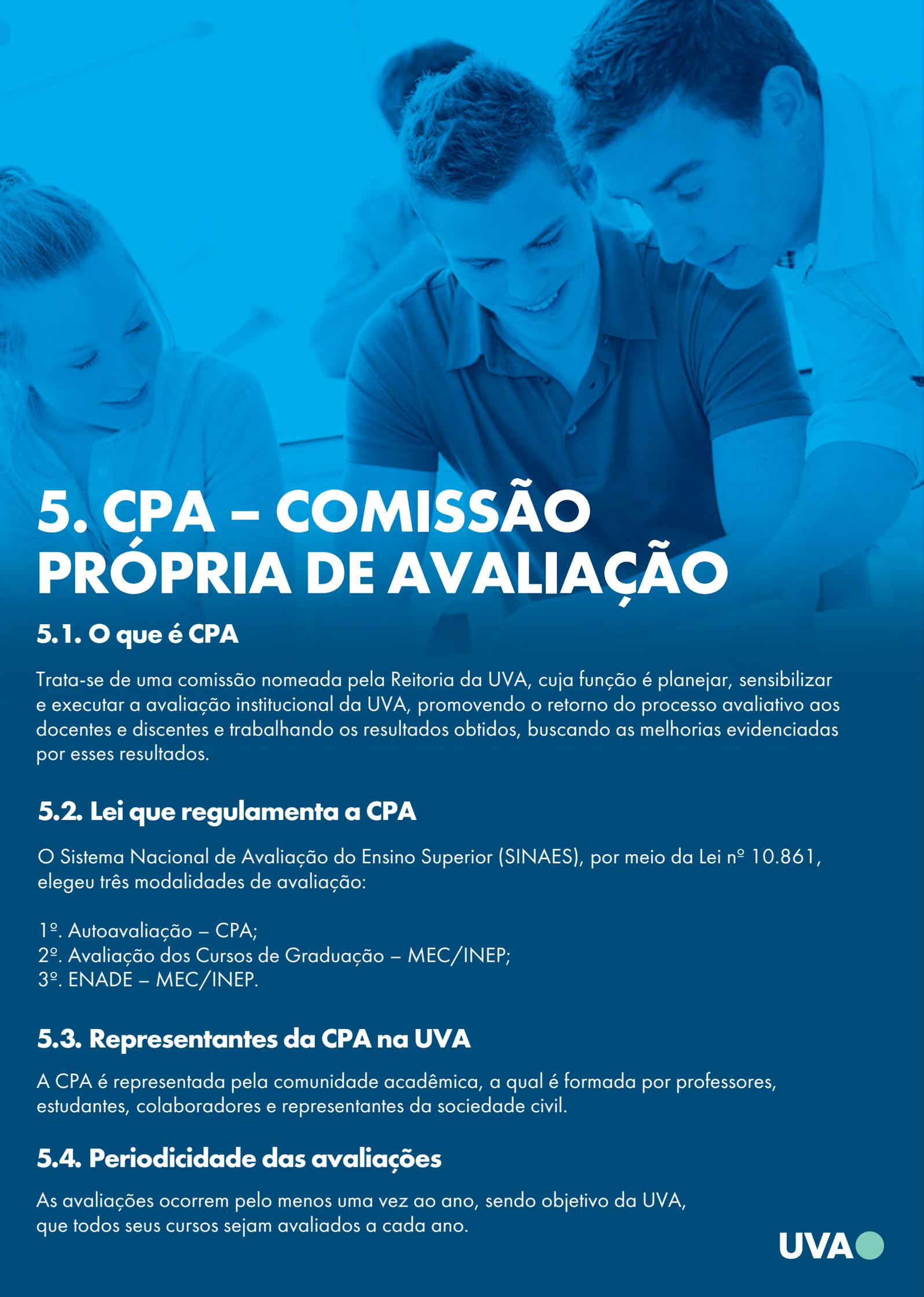
## Observações gerais:

- O aluno que tiver realizado o procedimento de matrícula com inscrição em disciplinas e tenha abandonado o curso, sem que manifeste expressamente o seu pedido de trancamento ou cancelamento de matrícula junto à UVA ao longo do semestre, será responsável financeiramente pelo respectivo semestre, visto que a oferta da disciplina foi colocada à disposição do aluno.
- O aluno assume a responsabilidade pelo pagamento do semestre uma vez que a universidade disponibiliza sua vaga nas turmas escolhidas e o aluno, a seu exclusivo critério, não solicitou o cancelamento ou trancamento da matrícula a UVA.
- A UVA não devolve cópia de documentos do aluno, entregues no ato da matrícula, já que, conforme Portaria do MEC, a UVA é responsável por manter o acervo acadêmico dos alunos por prazo indeterminado.

Salvo nos casos previstos no Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação, a solicitação de trancamento ou cancelamento de matrícula feita pelo aluno não o libera do pagamento dos serviços colocados à sua disposição pela UVA, sendo devido, inclusive, o valor da cota referente ao mês da solicitação.

Não será concedido o direito à devolução de quaisquer importâncias eventualmente paga aluno anterior ao mês da solicitação de trancamento ou cancelamento de matrícula feita pelo aluno junto a UVA.

As regras relacionadas a restituição de valores para os alunos que solicitarem cancelamento, trancamento de matrícula ou transferência externa estão descritas no item “Restituição de Valores” deste manual.



# 5. CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

## 5.1. O que é CPA

Trata-se de uma comissão nomeada pela Reitoria da UVA, cuja função é planejar, sensibilizar e executar a avaliação institucional da UVA, promovendo o retorno do processo avaliativo aos docentes e discentes e trabalhando os resultados obtidos, buscando as melhorias evidenciadas por esses resultados.

## 5.2. Lei que regulamenta a CPA

O Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), por meio da Lei nº 10.861, elegeu três modalidades de avaliação:

- 1º. Autoavaliação – CPA;
- 2º. Avaliação dos Cursos de Graduação – MEC/INEP;
- 3º. ENADE – MEC/INEP.

## 5.3. Representantes da CPA na UVA

A CPA é representada pela comunidade acadêmica, a qual é formada por professores, estudantes, colaboradores e representantes da sociedade civil.

## 5.4. Periodicidade das avaliações

As avaliações ocorrem pelo menos uma vez ao ano, sendo objetivo da UVA, que todos seus cursos sejam avaliados a cada ano.

# 6. INTERNACIONALIZAÇÃO

Tendo em vista as demandas do mundo do trabalho e as necessidades e expectativas da comunidade acadêmica no que tange ao conhecimento global, a UVA tem como objetivo proporcionar aos seus alunos um crescimento cultural, social e acadêmico por meio de cooperação com outras instituições, intercâmbio de conhecimento, mobilidade acadêmica de estudantes, ofertas de disciplinas de línguas estrangeiras, estímulo a publicações e participações em eventos internacionais.

## 7. FINANCEIRO

### 7.1. Cálculo da semestralidade

A oferta da prestação de serviço na UVA é semestral. Por mera liberalidade, a UVA parcela o pagamento da semestralidade em até 6 (seis) cotas, desde que sejam realizados no decorrer do semestre cursado. Assim, conforme o mês de ingresso do aluno na UVA, o valor semestral poderá ser parcelado em número inferior a 6 (seis) cotas, observando que o pagamento sempre será feito dentro do semestre vigente.

A primeira cota do semestre é calculada da seguinte forma:

**Alunos calouros:** o valor da cota será calculado de acordo com a quantidade dos créditos financeiros do 1º período da matriz curricular.

**Aluno calouro com dispensa em disciplinas:** o valor da 1ª cota será calculado de acordo com a quantidade de créditos financeiros do 1º período da matriz curricular do seu curso. A partir da 2ª cota, será realizado recálculo do valor do semestre, de acordo com a quantidade de disciplinas selecionadas pelo aluno no período de inscrição em disciplinas.

**Alunos veteranos:** o valor da 1ª cota será gerado baseando-se na quantidade de créditos financeiros do semestre anterior ou o que falta cursar (formandos), dos dois critérios, o menor. Após a inscrição em disciplinas, será realizado recálculo do valor do semestre de acordo com a quantidade de créditos financeiros gerados pela seleção de disciplinas pelo aluno.

Caso o aluno decida mudar a quantidade de disciplinas cursadas, o recálculo e o ajuste de valor serão atualizados nas cotas subsequentes.

Havendo mudança na quantidade de disciplinas lançadas na 1ª cota, será gerado um recálculo automático. O recálculo será lançado a partir do período de inscrição em disciplinas. A compensação dos valores poderá ocorrer até a última cota do semestre.

O recálculo é feito com base no valor do semestre, diminuindo-se o que já foi cobrado, desconsiderando as gratuidades e dividindo-se pelo restante das cotas.

**Atenção:** O pagamento deverá ser feito até a data de vencimento, caso contrário, juros e multa serão inseridos ao valor total.

### **Exemplo 1 – Inclusão de disciplina:**

Aluno pagou na cota 1 o valor de R\$ 1.000,00. Aluno incluiu uma disciplina que custa R\$ 100,00. Na cota 2 será feita a multiplicação de R\$ 1.100,00 (valor das disciplinas cursadas + uma disciplina incluída pelo aluno) por 6 (quantidade de meses de um semestre), que somará R\$ 6.600,00 ("Total Semestre"). Como já houve o pagamento de uma parte da semestralidade, ou seja, o valor de R\$ 1.000,00, retira-se esse valor (R\$ 1.000,00) do valor do Total Semestre (R\$ 6.600,00), restando o valor de R\$ 5.600,00, o qual divide-se por 5 (quantidade restante de meses de um semestre). Sendo assim, nas próximas cotas do semestre o aluno irá pagar R\$ 1.120,00.

### **Exemplo 2 – Exclusão de disciplina:**

Aluno pagou na cota 1 o valor de R\$ 1.000,00. Aluno retirou uma disciplina que custa R\$ 100,00. Na cota 2 será feita a multiplicação de R\$ 900,00 (valor das disciplinas cursadas uma disciplina retirada pelo aluno) por 6 (quantidade de meses de um semestre), que dará o valor de R\$ 5.400 ("Total Semestre"). Como já houve o pagamento de uma parte da semestralidade, ou seja, o valor de R\$ 1.000,00, retira-se esse valor (R\$ 1.000,00) do valor do Total Semestre (R\$ 5.400,00) e divide-se por 5 (quantidade restante de meses de um semestre). Sendo assim, o aluno irá pagar nas próximas cotas do semestre o valor de R\$ 880,00.

### **Exemplo 3 – Recálculo da semestralidade/cota com 1 cota paga:**

**Valor do crédito:** R\$ 80,00.

**Quantidade de créditos referentes à inscrição em disciplinas:** 18 créditos.

**Valor pago na primeira cota:** R\$ 920,00.

Cálculo da semestralidade sem desconto, de acordo com o número de disciplinas inscritas:

$R\$ 80,00$  [valor do crédito]  $\times$  18 [quantidade de créditos]  $\times$  6 [meses no semestre] = R\$ 8.640,00.

$R\$ 8.640,00$  [semestralidade] – R\$ 920,00 [valor já pago] = R\$ 7.720,00.

$R\$ 7.720,00$  [valor restante da semestralidade] / 5 [meses restantes de pagamento] = R\$ 1.544,00.

O valor das próximas 5 cotas, com recálculo e sem desconto, será de R\$ 1.544,00.

### **Exemplo 4 – Recálculo da semestralidade/cota com 2 cotas pagas:**

**Valor do crédito:** R\$ 80,00.

**Quantidade de créditos referentes à inscrição em disciplinas:** 18 créditos.

**Valor pago na primeira cota:** R\$ 920,00.

**Valor pago na segunda cota:** R\$ 920,00.

Cálculo da semestralidade sem desconto, de acordo com o número de disciplinas inscritas:

$R\$ 80,00$  [valor do crédito]  $\times$  18 [quantidade de créditos]  $\times$  6 [meses no semestre] = R\$ 8.640,00.

$R\$ 8.640,00$  [semestralidade] – R\$ 1.840,00 [valor já pago R\$ 920,00  $\times$  2 = R\$ 1.840,00] = R\$ 6.800,00.

$R\$ 6.800,00$  [valor restante da semestralidade] / 4 [meses restantes de pagamento] = R\$ 1.700,00.

O valor das próximas 4 cotas, com recálculo e sem desconto, será de R\$ 1.700,00.

## 7.2. Serviço extracurricular

Não estão inclusos no valor das cotas semestrais, os serviços extracurriculares requeridos pelos alunos, como a expedição de 2ª Via de Diploma, Programa de Disciplinas etc.

O portfólio de serviços disponíveis para solicitação fica localizado no Portal do Aluno em “Serviços ao Aluno”.

### Atenção:

- O aluno que estiver inadimplente, inclusive com serviço extracurricular, não conseguirá renovar a sua matrícula.
- Com exceção do Diploma, qualquer documento solicitado, que não venha a ser retirado no prazo estabelecido, será incinerado.

## 7.3. Bolsa de Estudos

As bolsas de estudos são concedidas pela UVA, por mera liberalidade, sendo condicionadas ao fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Manual para fins de sua manutenção. O percentual pode ser concedido para um semestre letivo, podendo ser renovada, por mera liberalidade da UVA.

### 7.3.1. Redução ou perda do benefício

O aluno fica ciente que haverá redução ou perda deste benefício, nos seguintes casos:

- Baixa no coeficiente de rendimento (CR) do aluno, validação esta que ocorre semestralmente havendo cortes no percentual de bolsa para CR menor que 6,0, conforme a tabela abaixo:

CR baseado em médias finais	% de manutenção da bolsa
> ou = 6,00	100% da bolsa ou recupera a bolsa
5,00 até 5,99	75% da bolsa
4,00 até 4,99	70% da bolsa
3,00 até 3,99	20% da bolsa
< ou = 2,99	Perda da bolsa

**Atenção:** A bolsa de estudo concedida terá validade de até 1 (um) semestre letivo, observada a forma de adesão de concessão da bolsa, podendo ser renovada, ao exclusivo critério da UVA desde que atendidos os critérios da tabela anterior. O aluno cujo percentual de bolsa de estudos tenha sido reduzido por motivo de baixo rendimento acadêmico – CR abaixo de 6,0, poderá recuperar o percentual perdido mediante o aumento de seu CR à patamar maior ou igual a 6,0, sendo esse percentual recuperado limitado àquele concedido no período acadêmico imediatamente anterior ao corte de bolsa.

- Término do vínculo empregatício com a empresa conveniada com a UVA, nos casos de bolsa convênio.

## 7.3.2. Cancelamento do benefício

Haverá o cancelamento do benefício bolsa de estudos, nos seguintes casos:

- For extinto o Contrato de Convênio do qual o benefício faz parte;
- Aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico;
- Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno.

## 7.4. Restituição de Valores

A restituição de valores é destinada ao aluno que deseja solicitar a devolução de valores pagos por meio de amortização de cotas em aberto, ou por depósito bancário, de acordo com a análise da instituição. O serviço de "Restituição de Valores" pode ser solicitado diretamente no Portal do Aluno, em Serviços ao Aluno.

Em caso de devolução de importância, deverá ser informado todos os dados bancários solicitados, observando as seguintes diretrizes:

- A devolução de valores será realizada apenas para o aluno ou responsável financeiro cadastrado na IES;
- Não será aceito conta salário e nem depósito para pessoa jurídica ou terceiros;
- Se o responsável financeiro for pessoa jurídica, o depósito poderá ser apenas para o aluno.

### **Haverá restituição de valores nos seguintes casos:**

- Quando não houver formação de turma do curso selecionado pelo aluno, por não ter sido atingido o quórum mínimo de alunos matriculados que viabilize a formação da turma.
- O aluno calouro ou veterano que solicitar o serviço de Trancamento, Cancelamento ou Transferência Externa, via chat no Portal do Aluno até a data de início das aulas do período letivo, conforme descrito no Calendário Acadêmico, terá os valores pagos do semestre integralmente devolvidos pela UVA.
- O aluno que se matriculou após a data de início das aulas e solicitou o serviço de Cancelamento de Matrícula em até 7 (sete) dias corridos após a sua matrícula.
- O aluno veterano que realizar o pagamento da 1ª cota do semestre referente a renovação de sua matrícula, não se inscrever em disciplinas e solicitar o serviço de trancamento, cancelamento ou transferência externa, terá os valores pagos integralmente devolvidos pela UVA.
- O aluno veterano que passar para o status de abandono após o pagamento da 1ª cota do semestre, referente a renovação de sua matrícula, não se inscrever em disciplinas e solicitar o serviço de cancelamento ou transferência externa, terá os valores pagos integralmente devolvidos pela UVA.
- O aluno que realizou o pagamento da 1ª cota do semestre e foi aprovado para universidade pública, após o resultado do ENEM ou vestibular.
- Quando houver pagamento de parcela(s) a maior ou em duplicidade.
- Quando houver pagamento de parcela(s) sem o percentual de financiamento, ProUni e/ou bolsa aplicado.
- Quando o pagamento da coparticipação FIES, destinado à Caixa Econômica, foi realizado indevidamente à universidade.

## 7.5. Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

O Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC) por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que visa o atendimento ao aluno das instituições privadas com a finalidade de financiar suas mensalidades, com condições especiais. Outras informações no site **[sisfiesportal.mec.gov.br](http://sisfiesportal.mec.gov.br)**.

O aluno que optar por financiar seu curso com o programa FIES deverá apresentar, no ato da matrícula, a sua inscrição no SisFies para liberação provisória do pagamento da cota 1 do semestre.

A UVA informa que no FIES, por ser um programa do Governo Federal, a liberação do financiamento é feita na etapa final, pelo agente financeiro, e, caso não seja aprovado, o aluno fica responsável financeiramente pelos serviços prestados pela UVA e deverá pagar diretamente à UVA o valor da semestralidade do serviço prestado assim que receber a cobrança para tal.

### 7.5.1. Aditamento de Renovação Semestral

O Aditamento de Renovação Semestral dos contratos de financiamento, simplificados e não simplificados, deverão ser realizados por meio do Sistema Informatizado do FIES (SIFIES) para alunos que aderiram o FIES até 2017.2 - ou no Sistema Financiamento Estudantil (SIFES) - para alunos que aderiram o FIES a partir de 2018.1, mediante a solicitação da Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) e confirmação eletrônica pelo estudante financiando.

- Para o antigo FIES deve ser consultado o SisFIES ([sisfies.mec.gov.br](http://sisfies.mec.gov.br));
- Para o Novo FIES deve ser acessado o SiFES ([sifesweb.caixa.gov.br](http://sifesweb.caixa.gov.br)).

Após a solicitação do aditamento pela CPSA, o estudante deverá verificar se as informações inseridas no SisFIES | SIFES estão corretas e:

- Em caso positivo, confirmar a solicitação de aditamento em até 20 (vinte) dias contados a partir da data da conclusão da solicitação e, feito isso, a sua via ficará disponível no Portal do Aluno;
- Em caso negativo, abrir um protocolo de “FIES Contestação de Aditamento” para análise dos valores informados.

Em se tratando de solicitação de aditamento não simplificado, o aluno, após assinar o DRM (Declaração de Regularidade de Matrícula), deverá dirigir-se ao Agente Financeiro, acompanhado do seu representante legal e dos fiadores, quando for o caso, para formalizar o aditamento ao contrato de financiamento em até 10 (dez) dias contados a partir do terceiro dia útil imediatamente subsequente à data da confirmação da solicitação de aditamento.

Caso o aluno não conclua o Aditamento de Renovação Semestral dentro do prazo serão cobradas diretamente do aluno todas as mensalidades do semestre, sem o financiamento, as quais o aluno deverá quitar junto a UVA no prazo por esta informado.

**Atenção:** Para alunos do NOVO FIES o aditamento só poderá ser realizado caso ele esteja adimplente com os pagamentos da Coparticipação do FIES.

## 7.5.2. Coparticipação do FIES

Para os alunos que aderiram o FIES a partir de 2018.1, de acordo com a data de contratação do financiamento, o aluno deverá pagar as parcelas subsequentes de mensalidade diretamente à Caixa Econômica Federal (CAIXA) e não mais para a instituição de ensino. A parcela de mensalidade para à CAIXA é chamada de Coparticipação.

A Coparticipação é composta das seguintes cobranças:

- Mensalidade a ser paga para instituição de ensino;
- Despesa mensal de operação do financiamento;
- Mensalidade do seguro prestamista.

## 7.5.3. Pagamentos da parcela de mensalidade à CAIXA

O vencimento da primeira prestação ocorrerá no mínimo 30 (trinta) dias após a data de contratação do financiamento, com data fixada para dia 15 (quinze) de cada mês. Dessa forma, contratos efetivados entre os dias 01 (um) e 15 (quinze) de cada mês terão como vencimento da 1ª prestação o dia 15 do mês subsequente, e os contratos concedidos de 16 (dezesesseis) a 31 (trinta e um) de cada mês terão como vencimento da 1ª prestação o dia 15 do segundo mês subsequente.

O aluno poderá emitir os boletos que serão pagos à CAIXA através do site [www3.caixa.gov.br/fies/asp/Boleto/BoletoOnline2.asp](http://www3.caixa.gov.br/fies/asp/Boleto/BoletoOnline2.asp) informando o CPF ou o número do contrato de financiamento e a data de nascimento.

### Atenção:

- É obrigatório o pagamento dos boletos para CAIXA mesmo que o aluno já tenha pago para a instituição de ensino. Nesses casos o aluno pode solicitar a restituição da parcela paga para a instituição de ensino de acordo com o disposto neste Manual;
- Não será permitido o aditamento de contratos com prestações vencidas;
- O valor da parcela de Coparticipação pode sofrer alteração depois do aditamento.

## 7.5.4. Perda do FIES por baixo rendimento acadêmico

A cada período letivo, será avaliado o rendimento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário à continuidade do financiamento.

O aluno que não atingir por até 2 (dois) semestres o rendimento acadêmico mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) não terá o financiamento suspenso por este motivo. Porém, caso não atinja este rendimento por 3 (três) semestres (consecutivo ou não) terá a renovação do financiamento cancelada, não havendo possibilidade de renovação.

### 7.5.5. Dilatação de prazo de utilização do financiamento

A dilatação é o aumento do prazo de utilização do financiamento por até 2 (dois) semestres consecutivos, caso o estudante não tenha concluído o curso até o último semestre do financiamento. A solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento será realizada pelo estudante, por meio do SISFIES | SIFES, no período disponibilizado pelo Agente Operador.

Após a solicitação no sistema, o pedido precisa ser validado pela CPSA da instituição de ensino em até 5 (cinco) dias e, em seguida, o estudante deverá efetuar o aditamento de renovação do financiamento para o semestre dilatado.

### 7.5.6. Restituição de Valores Acadêmicos

Os valores das mensalidades pagas pelo aluno no semestre em que houve a, posterior aprovação do financiamento junto ao FIES, podem ser reembolsados, conforme política de reembolso da UVA especificadas neste Manual.

Para alunos com FIES 100%, a Restituição de Valores Acadêmicos poderá ser solicitada na forma de crédito em conta corrente, mediante protocolo de "Restituição de Valores", anexando a cópia do contrato. Esse serviço fica localizado no Portal do Aluno em "Serviços ao Aluno".

Para alunos com FIES inferior a 100%, a Restituição de Valores Acadêmicos será feito automaticamente como crédito nas mensalidades.

Salvo estes casos, a Restituição de Valores Acadêmicos através de crédito em conta só poderá ser solicitado por alunos com matrícula cancelada, transferidos ou formados.

**Atenção:** As condições de manutenção do programa FIES são de exclusiva responsabilidade do aluno, que deverá obter informações no site do MEC/FIES. O aluno fica CIENTE de que a UVA atua meramente como interveniente neste programa e que o aluno, ao aderir ao FIES, passa a ter uma responsabilidade e obrigação contratual junto ao agente financiador. Dessa forma, é de sua exclusiva responsabilidade obter informações junto ao FIES e cumprir com as normas do programa.

## 7.6. PRAVALER

O PRAVALER é um financiamento privado, onde o aluno se vincula por meio de um Contrato de Crédito Direto ao Consumidor Universitário ("Contrato de Crédito") junto ao agente financeiro para financiar a sua semestralidade.

O serviço pode ser utilizado por quem irá iniciar os seus estudos ou por quem já está matriculado em um curso presencial. Após a contratação, o agente financeiro PRAVALER repassa o valor semestral contratado para a UVA e o aluno realiza o pagamento das parcelas do financiamento diretamente ao PRAVALER.

Para informações, acesse o site do PRAVALER [www.pravaler.com.br](http://www.pravaler.com.br).

## 7.7. ProUni

É concedido pelo governo federal a partir de um programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo integrais e parciais (50%) em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

### 7.7.1. Quem pode se inscrever

Para se inscrever no Programa Universidade para Todos (ProUni) é preciso ter participado do ENEM do ano anterior ao processo seletivo e ter obtido, no mínimo, 450 pontos na média das notas do exame. É preciso ainda, ter obtido nota acima de zero na redação. Quando há vagas remanescentes, alunos que fizeram o ENEM a partir de 2010 também podem se inscrever. Confira todos os detalhes no site [prouniportal.mec.gov.br](http://prouniportal.mec.gov.br).

### 7.7.2. Reconsideração de bolsa ProUni

No caso de rendimento acadêmico insuficiente (inferior a 75%), o aluno poderá ter a bolsa reconsiderada por no máximo 2 (duas) vezes. Este procedimento é realizado de forma automática pela Coordenação de Financiamento do ProUni, sem a necessidade de solicitação do aluno. Em caso de um terceiro rendimento acadêmico insuficiente (inferior a 75%), a bolsa será encerrada, conforme regra do programa descrito no Manual do Bolsista e nas Portarias Normativas do Governo Federal.

Havendo dúvidas, basta entrar em contato via e-mail com a Coordenação do ProUni.

Nº de disciplinas cursadas no último período letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

Na hipótese do beneficiário da bolsa ProUni obter qualquer forma de financiamento das parcelas contratadas, inclusive mediante concessão de bolsa parcial de estudos do ProUni ou celebração de contrato com o FIES, e ainda, decorrente de convênios celebrados entre a contratada e quaisquer entidades, sejam elas federais, estaduais, municipais ou privadas, ficará responsável e obrigado a quitar todos e quaisquer valores que não forem cobertos pela modalidade de financiamento e/ou bolsa utilizada junto a sua instituição de ensino nas datas dos seus respectivos vencimentos.

**Atenção:** De acordo 3.º art. 1.º da Lei n.º 11.096, de 2005, a bolsa ProUni refere-se às semestralidades ou anuidades escolares, ou seja, não cobre nenhum outro tipo de ato acadêmico, incluindo, mas não se limitando a declarações etc.

### 7.7.3. Encerramento de Contrato ProUni

O aluno que desejar manter a sua matrícula ativa na UVA, porém encerrar o seu benefício ProUni, será necessário solicitar o serviço “Encerramento de Contrato ProUni” via Portal do Aluno. Vale destacar que a bolsa ProUni é automaticamente renovada se não houver manifestação do aluno e ele tenha sido aprovado em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior.

## 8. INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica da UVA é voltado para a participação dos alunos de Graduação e Tecnólogo de todas as áreas de conhecimento, em projetos orientados por professores da UVA.

O aluno deve verificar o Edital de Inscrição de Iniciação Científica e realizar a sua inscrição dentro do prazo previsto no Edital, disponível no site da UVA.

## 9. EXTENSÃO

Um dos caminhos para a articulação entre extensão, pesquisa e conhecimento está no entendimento de que o conceito de sala de aula não deve mais ser limitado ao espaço físico tradicional. O ensino deve integrar outros espaços dentro e fora da Universidade, nos quais se realizam os processos sociais com toda a sua complexidade, passando a expressar um conteúdo multi, inter e transdisciplinar, fundamental à formação do aluno e professor.

A formação cidadã somente será possível com esse diálogo entre a instituição e a sociedade. Nesse sentido, o princípio pedagógico da articulação entre ensino, pesquisa e extensão afirma sua inevitabilidade.

A UVA assume o compromisso com as ações extensionistas entendendo tal práxis como segmento determinante para o ensino e alinhado aos propósitos indicados na filosofia, missão e visão institucionais. A identidade da Extensão na UVA pressupõe a integração com as inovações previstas pelo mundo contemporâneo e que pactuam com as complexas demandas da sociedade civil local, regional, nacional e global. O perfil é determinado observando o diálogo permanente com as diretrizes educacionais internas, nacionais e internacionais, dada a institucionalização do segmento, sua importância para o empoderamento do estudante/docente/sociedade e, as experiências profissionais que denotam.

O escopo multifacetado do ensino superior compõe a agenda política nacional da Extensão Universitária em busca do desenvolvimento socioeconômico para um mundo mais justo, pacífico e sustentável. Nesse sentido, a característica da Extensão na UVA passa a ser indissociável da responsabilidade social no ensino superior, sendo o lugar privilegiado para o aprimoramento das práticas e avaliação dos resultados esperados, independente das dimensões à que se propõe.

A UVA oferece aos alunos inúmeros cursos de extensão, nas diversas áreas de ensino, que são criados a partir de demandas do mercado por conhecimentos complementares àqueles recebidos na graduação e pós-graduação.

O aluno pode consultar os cursos diretamente pelo site da UVA [www.uva.br](http://www.uva.br).

# 10. PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

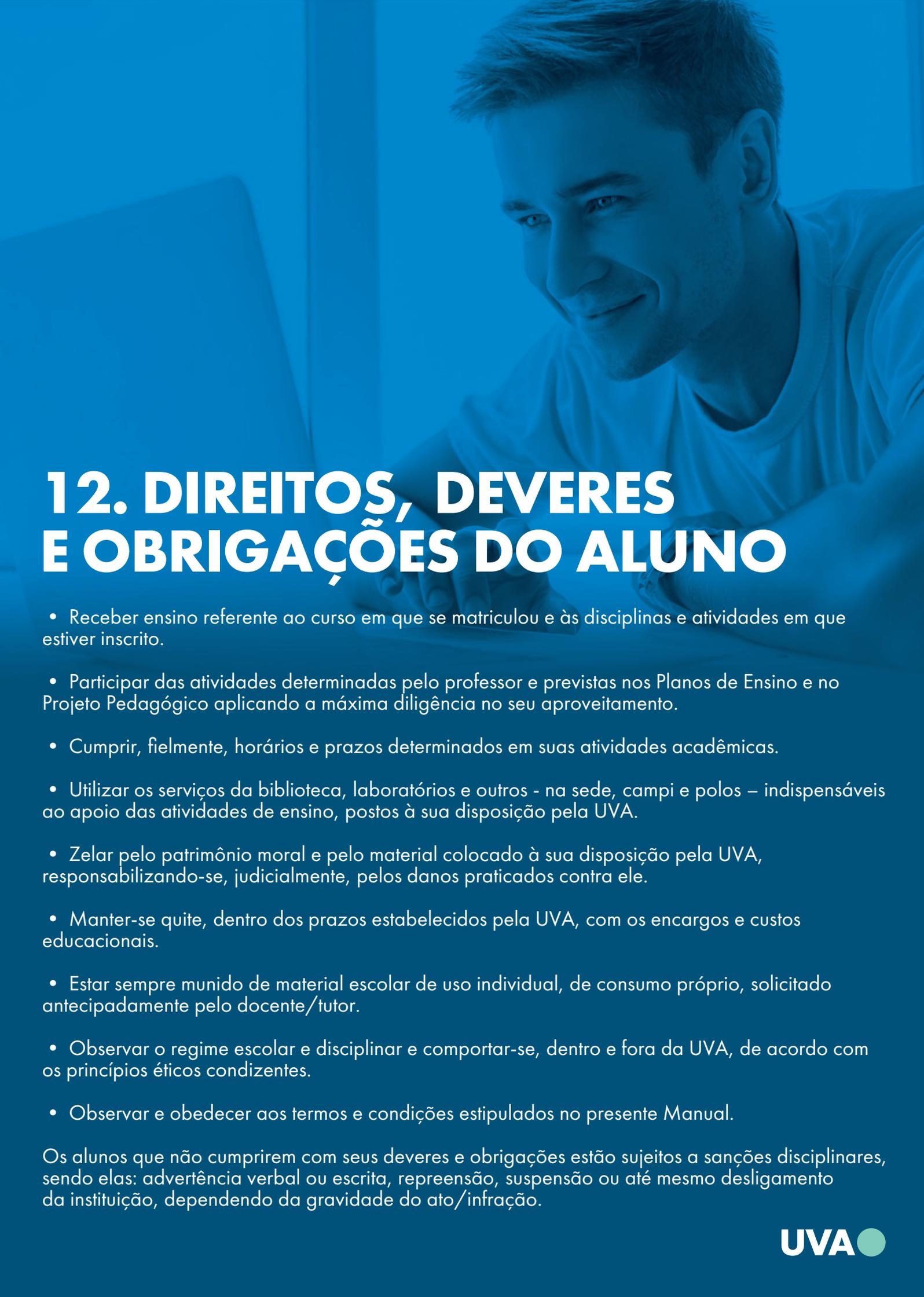
É oferecida uma ampla variedade de cursos de Pós-Graduação em diversas áreas de estudo, além de manter convênios com instituições públicas e privadas.

Veja a lista no site da UVA [www.uva.br](http://www.uva.br).

# 11. PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (MESTRADO E DOUTORADO)

Os programas de Mestrado e Doutorado da UVA são desenvolvidos com foco no mercado de trabalho, capacitando profissionais para a tomada de decisões com base no conhecimento profundo e atualizado. A UVA oferece diversos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Veja a lista no site da UVA [www.uva.br](http://www.uva.br).



## 12. DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- Receber ensino referente ao curso em que se matriculou e às disciplinas e atividades em que estiver inscrito.
- Participar das atividades determinadas pelo professor e previstas nos Planos de Ensino e no Projeto Pedagógico aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento.
- Cumprir, fielmente, horários e prazos determinados em suas atividades acadêmicas.
- Utilizar os serviços da biblioteca, laboratórios e outros - na sede, campi e polos – indispensáveis ao apoio das atividades de ensino, postos à sua disposição pela UVA.
- Zelar pelo patrimônio moral e pelo material colocado à sua disposição pela UVA, responsabilizando-se, judicialmente, pelos danos praticados contra ele.
- Manter-se quite, dentro dos prazos estabelecidos pela UVA, com os encargos e custos educacionais.
- Estar sempre munido de material escolar de uso individual, de consumo próprio, solicitado antecipadamente pelo docente/tutor.
- Observar o regime escolar e disciplinar e comportar-se, dentro e fora da UVA, de acordo com os princípios éticos condizentes.
- Observar e obedecer aos termos e condições estipulados no presente Manual.

Os alunos que não cumprirem com seus deveres e obrigações estão sujeitos a sanções disciplinares, sendo elas: advertência verbal ou escrita, repreensão, suspensão ou até mesmo desligamento da instituição, dependendo da gravidade do ato/infração.

# 13. DIREITO DE USO DE IMAGEM

A UVA, resguarda-se o direito de uso de imagem, voz, bem como dos trabalhos acadêmicos realizados pelo aluno ao longo de seu curso, em conjunto com professores, coordenadores e outros alunos.

Os meios de comunicação utilizados pela UVA para divulgação incluem folders, audiovisual, para veiculação nacional ou internacional e para fins de divulgação das atividades acadêmicas, sem direito de indenização ou de remuneração ao aluno, cedendo e/ou concedendo licença ao uso do material criado, elaborado e desenvolvido nas atividades acadêmicas.

# 14. ASSOCIAÇÃO DISCENTE

A Universidade não possui, nem tampouco reconhece, qualquer tipo de vínculo com Associações Atléticas Acadêmicas.

Desta forma, a UVA veda a utilização de sua marca em atividades promovidas por quaisquer Associações Atléticas Acadêmicas. A UVA adotará as medidas legais cabíveis, caso terceiros utilize sua marca em eventos, sem a devida autorização formal por parte da UVA, a fim de resguardar os direitos de propriedade e isentando-se de toda e qualquer responsabilidade pelo uso indevido.

Todo e qualquer evento promovido por Associações Atléticas Acadêmicas não contam com o aval ou autorização da UVA, sendo de inteira responsabilidade de seus promotores. O único vínculo existente entre a UVA e seu corpo discente, são aqueles previstos no Contrato Particular de Adesão para Prestação de Serviços Educacionais de Graduação (CPSE), bem como neste Manual, Regimento Interno e no Estatuto da UVA.

**UVA** 